

Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300; 10.302.0002.232900; 10.302.0016.249400  
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do data de sua assinatura  
CONTRATADA: JML ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.  
CNPJ: 43.944.058/0001-04  
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa.

Salvador, 21 de dezembro de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 429/2021**  
PROCESSO nº 199031/2021  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300; 10.302.0002.232900; 10.302.0016.249400  
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do data de sua assinatura  
CONTRATADA: RSM ABL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
CNPJ: 43.669.640/0001-00  
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 21 de dezembro de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

#### PROC. SEDUR nº 29014/2020

**ACORDANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SPE ESSENCIAL PIATÃ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

**OBJETO:** Tendo em vista o que consta no processo nº 5911000000-29014/2020, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (1º Acordante) e SPE Essencial Piatã Empreendimento Imobiliário Ltda. (2º Acordante) celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, mediante as condições seguintes: o segundo Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, através do instrumento de Outorga Onerosa, calculado na importância de **R\$ 215.945,56 (Duzentos e quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme cálculo realizado à fl. 156 do citado processo, e autorização do Gestor da Pasta, à fl. 159, divididos em 04 (quatro) parcelas de R\$ 53.986,39 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2021.

**AMPARO LEGAL:** Art. 293, § 5º e art. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de dezembro de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

#### PROC. SEDUR nº 23491/2020

**ACORDANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E VILA VITÓRIA INCORPORADORA SPE LTDA.

**OBJETO:** Tendo em vista o que consta no processo nº 5911000000-23491/2020, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (1º Acordante) e Vila Vitória Incorporadora SPE Ltda. (2º Acordante) celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, mediante as condições seguintes: o segundo Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, através do instrumento de Outorga Onerosa, calculado na importância de **R\$ 722.847,79 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, conforme cálculo realizado à fl. 360 do citado processo, e autorização do Gestor da Pasta, à fl. 372, divididos em 14 (quatorze) parcelas de R\$ 51.631,98 (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2021.

**AMPARO LEGAL:** Art. 293, § 5º e art. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de dezembro de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### RESUMO DE CONTRATO Nº 05/2021

PROCESSO Nº: 201676/2021.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.  
CONTRATADO: MINHO ARQUITETOS LTDA., representado por JOSÉ FERNANDO MARINHO MINHO.  
OBJETO: prestação dos serviços de elaboração do Projeto de Reforma da sede da Prefeitura Municipal de Salvador, mediante o redesenho da escada que liga a portaria ao pavimento superior do edifício - PALÁCIO THOMÉ DE SOUZA.  
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades: 15.451.0010.160300 - Elaboração de Estudos Planos e Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos Elemento de Despesa: 44.90.51.31 Fonte: 0.1.00.000000, para o exercício de 2021, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.  
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 22 de dezembro de 2021.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

**Contrato nº 008/2020**

**Processo Administrativo:** PR-SECULT 158455/2021

**Contratante:** MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

**CNPJ:** 13.927.801/0028-69

**Contratado:** Consórcio Soteropolitano

**CNPJ:** 36.958.905/0001-16

**Objeto do aditivo:** inclusão de Cláusulas ao Contrato, conforme informações constantes no processo administrativo PR-SECULT158455/2021.

**Data da Assinatura:** 22 de dezembro de 2021.

Salvador, 22 de dezembro de 2021.

**FABIO RIOS MOTA**  
Secretário